



ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste
CNPJ – 01.040.648/0001-54
Avenida Iguaçu, 98 - Centro - Fone/Fax (046) 3546-1006
CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 002/2014

SÚMULA: Concede Reposição Salarial aos Vereadores e aos Servidores do Legislativo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOÃO NASCIMENTO NAZÁRIO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual de 6,4% (seis vírgula quatro por cento) sobre os vencimentos básicos, sendo 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento), conforme índice do IGP-M/IBGE e de 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento) a título de reajuste salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, referente ao período de 01/03/2013 à 28/02/2014.

Artigo 2º - Ficam reajustados os subsídios mensais dos Vereadores, em 6,4% (seis vírgula quatro por cento), conforme índice do IGP-M/IBGE, referente ao período de 01/01/2013 à 28/02/2014.

Artigo 3º - A revisão salarial anual terá incidência a partir de 01 de Março de 2014.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2014.

JOÃO NASCIMENTO NAZARIO
Presidente